1/

Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade

29a. Ord.76

PROJETO DE LEI Nº 22 /76 - Documento Nº 624/76

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação os imóveis ns. 2 e 3 da Quadra 4-A, medindo em conjunto 20,00 metros de frente para a Rua Duarte da Costa, por 30,00 metros de frente aos fundos, devidamente registrado sob n. 66.173, livro 3-AN do registro de Imóveis da Comarca de São Vicente, do Club Soroptimista de São Vicente.

Artigo 2º - O Poder Executivo construirá no local uma escola para crianças com deficiências motoras, problemas psicológicos ou psiquiátricos, preparando-as para retornar às classes escolares de origem.

Parágrafo Único - No prédio escolar o Poder Executivo cederá em comodato, por prazo indeterminado, um salão independente para a realização de chás e bazares ao Club Soroptimista de São Vicente, cujas rendas reverterão para a ampliação e conservação do imóvel.

Artigo 3º - Os imóveis reverterão ao patrimônio do Club Soroptimista de São Vicente se não for iniciada a construção para cujo fim foram doados, dentro do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data em que se efetuar a doação.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nesta oportunidade, renovo a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinto apreço.

a) Eng. JORGE BIERRENBACH SENRA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Carlos Antonio Menon

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Vicente.

Proc. 46/76

j.

ARQUIVADO EM 26/05/76
ARQUIVISTA